



# Diário da Justiça

Nº 4936 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 84 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	10
SECRETARIA .....	11
CÂMARAS CÍVEIS.....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	12
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	13
CRIME .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	13
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	15
INTERIOR .....	27
DIVERSOS .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	41
JUSTIÇA ELEITORAL .....	42
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	58
JUSTIÇA FEDERAL .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000329

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 54761/95, resolve

### NOMEAR

RICARDO CÉSAR ALZAMORA GONÇALVES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Ascensorista A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000330

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o conido no protocolado sob nº 47326/97, resolve

### I - EXONERAR

JOÃO APARECIDO BORTOLASCI, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Itambé da Comarca de Marialva.

### II - NOMEAR

## AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

7ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

8ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

9ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

10ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

11ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

12ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

3ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

4ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

5ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

6ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

7ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

8ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

9ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

10ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

11ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

12ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

13ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

14ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

15ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Faço" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDERO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. DOMINGOS RAMINA Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVANI LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Faço" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. Sala "Des. Aurélio Faço" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO AREINHART DRA. DULCE MARIA CECOMI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 3ª e 5ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 4ª e 6ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 5ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 6ª e 8ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS 7ª e 9ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS 8ª e 10ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 11ª CÂMARAS CÍVEIS 9ª e 11ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 12ª CÂMARAS CÍVEIS 10ª e 12ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO AREINHART DRA. DULCE MARIA CECOMI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEZOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Faço" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. NROSÉ ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARGUES DR. CONCHITA TONELLO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 3ª e 5ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 4ª e 6ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 5ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 6ª e 8ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 9ª CÂMARAS CRIMINAIS 7ª e 9ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 10ª CÂMARAS CRIMINAIS 8ª e 10ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 9ª e 11ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 12ª CÂMARAS CRIMINAIS 10ª e 12ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª e 13ª CÂMARAS CRIMINAIS 11ª e 13ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª e 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 12ª e 14ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª e 15ª CÂMARAS CRIMINAIS 13ª e 15ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª e 16ª CÂMARAS CRIMINAIS 14ª e 16ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª e 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 15ª e 17ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª e 18ª CÂMARAS CRIMINAIS 16ª e 18ª QUARTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....60,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



ANTONIA DA CONCEIÇÃO DE ANGELO ARF, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Itambé da Comarca de Marialva.

Curitiba, 10 de julho de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 030331

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 28835/97, resolve

I- EXONERAR

JOSÉ JESUS CAVALCANTE, ALEYR ARAÚJO, JOSÉ BUCOSK e AVELINO ALVES DE SOUZA, respectivamente, dos cargos de Juiz de Paz, 1º, 2º e 3º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Goioerê.

II- NOMEAR

AMÁVEL NICOLAU TOLENTINO, JOSEFA NUBIA GUSBERTI e

JOÃO CALIXTO DE SOUZA, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca acima mencionada.

Curitiba, 10 de julho de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 030332

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47888/97, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 12 de junho do ano em curso, LUIZ CARLOS BARROS, do cargo de Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de julho de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 03033

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 43474/97, resolve

**I - EXONERAR**

**DOMINGOS SALOMÃO KAHÉL, IOLARE CATARINO SANTIAGO e DARCY TEIXEIRA PINTO**, respectivamente, dos cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Santa Quitéria da Comarca de Curitiba.

**II - NOMEAR**

**DARCY TEIXEIRA PINTO, WALTER DO AMARAL e IOLARE CATARINO SANTIAGO**, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Santa Quitéria da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 1351**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55250/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONCEDER**

ao Desembargador **OTO LUIZ SPONHOLZ**, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1997, a partir de 07 de julho do ano em curso.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 1352**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46058/97, resolve

**CONCEDER**

à Doutora **ELIZABETH NOGUEIRA CALMON DE PASSOS**, à época

Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 1353**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51580/97, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA**, Juíza de Direito da Comarca de Assaí, licença para tratamento de saúde no dia 13 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 1354**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45150/97, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **ANTONIO ACIR HRYCYNIA**, Juiz de Direito da Comarca de Reserva, licença para tratamento de saúde no dia 09 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

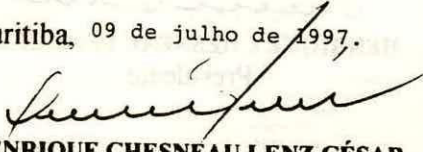
**PORTARIA Nº 1355**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45146/97, resolve

**CONCEDER**

à Doutora VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava, oito (08) dias de licença, por motivo de falecimento em pessoa da família, a partir de 25 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

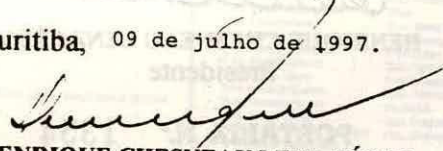
**PORTARIA N.º 1356**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47394/97, resolve

**CONCEDER**

à Doutora PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Curiúva, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1357**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45879/97, resolve

**CONCEDER**

à Doutora MAYRA ROCCO STAINSACK, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde nos dias 09, 10 e 11 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1358**

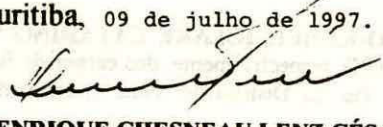
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolado sob n.º 51516/97, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, a época Juíza de Direito da Comarca de Guaratuba, a se afastar do exercício de suas funções na parte vespertina do dia 12 de junho do ano em curso, para receber o título de Cidadã Honorária de Matinhos.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

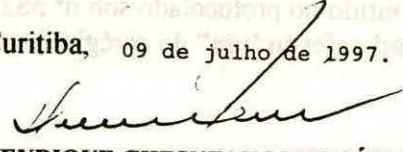
**PORTARIA N.º 1359**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51535/97, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, Juíza de Direito da Comarca de Peabirú, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 05, 06 e 07 de junho do ano em curso, para proferir palestra no XXV Curso de Atualização para Magistrados, realizado na Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1360**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41827/97, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, Juíza de Direito da Comarca de São João do Triunfo, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 04, 05 e 06 de junho do ano em curso, para participar do I Ciclo de Estudos Penais e Processuais Penais, realizado na Comarca de Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1361**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41824/97, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor **CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 29, 30 e 31 de maio do ano em curso, para participar do "V Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil - Inovações e Tendências n.º 2", realizado no Rio de Janeiro, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1362**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45910/97, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor **FABRÍCIO PRIOFFO MUSSI**, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 27, 28 e 29 de agosto do ano em curso, para poder assistir ao I Congresso Brasileiro de Direito Processual e Juizados Especiais, que será realizado na Cidade de Florianópolis-SC, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1363**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45124/97, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora **LIDIA MATIKO MAEJIMA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no dia 07 de junho do ano em curso, para participar do "Encontro do Casal Imperial do Japão com a Comunidade Nikkei

do Paraná", na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1364**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51519/97, resolve

**AUTORIZAR**

os magistrados abaixo relacionados a se a se afastarem do exercício de suas funções no período de 27 de maio a 02 de junho do ano em curso, para participarem do Curso de Terapia Familiar, na Comarca de Guaratuba.

MÔNICA FLEITH LEMUCH

ANTONIO IVAIR REINALDIN

BELCHIOR SOARES DA SILVA

LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA

MARCO VINICIUS SCHIEBEL

LUIZ HENRIQUE MIRANDA

ROBERTO ANTONIO MASSARO

TEREZINHA RIBEIRO RUZZON

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1365**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51519/97, resolve

**AUTORIZAR**

os magistrados abaixo relacionados a se afastarem do exercício de suas funções no período de 28 de maio a 01 de junho do ano em curso, para participarem do Curso de Terapia Familiar, na Comarca de Guaratuba.

EULÁLIA NALEVAIKO

HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA

LENICE BODSTEIN


LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

FERNANDO WOLFF BODZIAK

MARIA MERCIS GOMES ANICETO

NOEVAL DE QUADROS

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1366**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45125/97, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora **LIDIA MATIKO MAEJIMA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no dia 10 de junho do ano em curso, para participar da reunião mensal em Brasília-DF, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

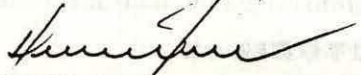
**PORTARIA N.º 1367**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44477/97, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de junho do ano em curso, as férias alusivas a um período de 1995, concedidas a Doutora **LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, assegurando-lhe o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1368**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54101/97, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço, e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, dos Juizes de Direito Substitutos da Capital abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

- ESPEDITO REIS DO AMARAL

- GILBERTO FERREIRA

- SIGURD ROBERTO BENGTTSSON

- ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1369**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço, e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, dos Juizes de Direito Substitutos da Capital abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

- MIGUEL KFOURI NETO

- ALBINO DE BRITO FREIRE

- EDGARD FERNANDO BARBOSA

- ANTONIO LOYOLA VIEIRA

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente


**PORTARIA N.º 1370**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51531/97, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, concedidas ao Doutor **LUIZ CEZAR NICOLAU**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1371**

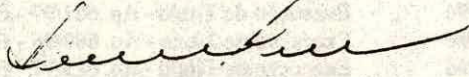
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51538/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

### INTERROMPER

a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, do Desembargador JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, membro deste Tribunal, para instrução do Processo Administrativo nº 50.236-5, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente


### PORTARIA N.º 1372

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51530/97, resolve

### CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço, as férias relativas ao 2º período de 1997 do Doutor ALVARO RODRIGUES JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Palotina, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### PORTARIA N.º 1373

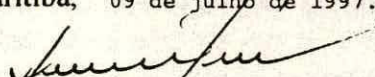
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51582/97, resolve

### CASSAR

por necessidade do serviço eleitoral, as férias alusivas ao 2º período de 1997, dos magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las oportunamente:

- VALTER RESSEL
- SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
- NILSON MIZUTA
- HAMILTON MUSSI CORREA

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente


### PORTARIA N.º 1374

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47720/97, resolve

### CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço, as férias relativas ao 2º período de 1997 do Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JÚNIOR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### PORTARIA N.º 1375

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47393/97, resolve

### CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço, as férias relativas ao 2º período de 1997 do Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente


### PORTARIA N.º 1376

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41822/97, resolve

### DESIGNAR

a Doutora CARMEN SILVANIA ZOLANDECK, Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, para auxiliar os Juizes de Direito da 1ª, 2ª Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis e Criminais, todos da mesma Comarca.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1377**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51514/97, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO, Juíza de Direito Substituta da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob n.ºs 2050/96 de Separação de Corpos, 1452/96 de Separação Judicial, 1489/96 de Execução de Alimentos, 2492/96 de Exoneração de Alimentos e 1049/96 de Ação de Alimentos, em que são partes Katia Pacheco Snege e Samir Snege.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

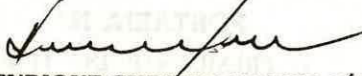
**PORTARIA N.º 1378**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45126/97, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob n.º 65143, em trâmite pela 1ª Vara Cível e autos sob n.º 194/96, em trâmite pela 17ª Vara Cível, ambos da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada as Portarias n.ºs. 876/97 e 874/97.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1379**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 24/97), resolve

**DESIGNAR**

o Doutor FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 3ª Vara Cível da referida Comarca, dentro

do prazo de quarenta e cinco (45) dias, a partir de 20 de maio do ano em curso:

N.º dos Autos	Tipo da Ação
01) 278/90	Responsabilidade Civil - Ap. 492/96 - Embargos à Execução
02) 167/93	Ação de Depósito
03) 264/95	Execução Fiscal - Ap. 395/96 - Embargos
04) 425/95	Execução de Título - Ap. 595/95 - Embargos de Terceiros
05) 469/95	Ord. Cancelamento de Protesto c/c Rep. de Danos
06) 94/96	Ação de Depósito
07) 189/96	Ação de Depósito
08) 254/96	Execução de Título - Ap. 398/96 - Embargos à Execução
09) 425/96	Execução de Título - Ap. 781/96 - Embargos do Devedor
10) 487/96	Execução de Título - Ap. 598/96 - Embargos do Devedor
11) 490/96	Reint. de Posse c/c Medida Liminar
12) 503/96	Ação de Depósito
13) 566/96	Monitória
14) 671/96	Execução de Título - Ap. 082/97 - Embargos à Execução
15) 697/96	Execução de Título - Ap. 858/96 - Embargos à Execução
16) 716/96	Execução de Título - Ap. 859/96 - Embargos à Execução
17) 731/96	Execução de Título - Ap. 081/97 - Embargos do Devedor
18) 746/96	Execução de Título - Ap. 680/96 - Embargos à Execução
19) 825/96	Execução de Título - Ap. 023/97 - Embargos à Execução
20) 115/97	Reint. Posse c/c Medida Liminar.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

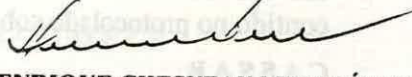
**PORTARIA N.º 1380**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria n.º 1083, de 16 de maio do ano em curso, referente a designação do Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob n.º 96.6448-2 de Queixa Crime, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1381**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 21/97), resolve

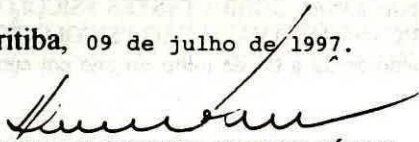
**PRORROGAR**

até 30 de agosto do ano em curso, os efeitos da Portaria n.º 1101/97, que designou a Doutora ÂNGELA MARIA MACHADO



**COSTA**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões em processos da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1382**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 22/97), resolve

**PRORROGAR**

até 30 de agosto do ano em curso, os efeitos da Portaria n.º 1103/97, que designou a Doutora **MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO**, Juíza de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões em processos da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1383**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 20/97), resolve

**PRORROGAR**

até 30 de agosto do ano em curso, os efeitos da Portaria n.º 1100/97, que designou a Doutora **ILDA ELOÍSA CORREA BARBIERI**, Juíza de Direito da Comarca de São João do Triunfo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões em processos da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

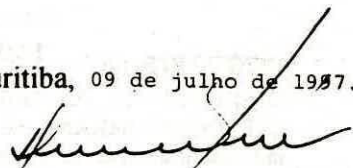
**PORTARIA N.º 1384**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46865/97, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor da Doutora **SUELI DA SILVA NEVES**, Juíza Substituta da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, o tempo de dezoito (18) anos e cento e doze (112) dias, correspondente ao período compreendido entre 08.02.79 e 30.05.97, em que prestou serviços à Telecomunicações do Paraná S.A.-TELEPAR, de acordo com o artigo 130, inciso III, combinado com o artigo 8º, da Lei 10296/93.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1385**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34477/97, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor do Doutor **PAULO CEZAR CARRASCO REYES**, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de oito (08) anos e vinte (20) dias, correspondente ao período compreendido entre 12.03.86 e 31.03.94, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 35, parágrafo 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1386**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46647/97, resolve

**I-MANDAR CONTAR**

em favor do Doutor **SILADELFO RODRIGUES DA SILVA**, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e vinte e quatro (24) dias, correspondente ao período compreendido entre 16.05.89 e 08.06.97, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 35, da Constituição Estadual; e

**II-RATIFICAR**

a Ordem de Serviço n.º 1224/93, que contou em favor do referido

magistrado o tempo de seis (06) anos e e trezentos e sessenta e dois (362) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Maringá, referente ao período de 06.05.82 e 02.05.89, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1387**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53582/97, resolve

**DESIGNAR**

CLARICE ALEXANDRA DE BRAGANÇA JÜRGENS, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe de Serviço da Segunda Regional, da Seção de Engenharia, da Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras, do Departamento de Obras, a partir de 02 de maio de 1997, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1388**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15284/97, resolve

**AUTORIZAR**

MARISA ATSUKO TOYONAGA, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADOLESCÊNCIA, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 13.03.97 a 09.05.98, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1389**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42156/97, resolve

**AUTORIZAR**

KARIN ANDRZEJEWSKI, LIDIANE DOETZER ROEHRIG, LIGIA APARECIDA CEMIN e ROSEMARY OLIVA, Técnicos Judiciários D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça a participarem do VII ENCONTRO NACIONAL SOBRE TESTES PSICOLÓGICOS E I CONGRESSO IBERO AMERICANO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA a ser realizado em Porto Alegre no período de 02 a 05 de julho do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 1390**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 38715/97, resolve

**I-REVOGAR**

os efeitos da Portaria nº 779 de 11 de abril de 1995, referente à lotação de IVETE GOLIN RISTOW no Gabinete do Vice-Presidente.

**II-DERROGAR**

os efeitos da Ordem de Serviço nº 764 de 27 de setembro de 1982, na parte referente à lotação da servidora SUELI TEREZINHA FRANCO.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### RESENHA N.º 20/97

Resenha da sessão de julgamento realizada aos oito dias do mês de julho de 1.997, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROCOLO N.º 59.422/96**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/97**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA MÁQUINA DE ESCREVER.**

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, **RESOLVE:**

**I- DESCONSIDERAR** os itens das propostas das seguintes empresas:

- a) CATALUNIA COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11 e 14, pela não cotação dos preços;
- b) PÉTASO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., itens 02, 04, 05, 10, 11 e 14, pela não cotação dos preços; item 12, por cotar valor superior ao

máximo estabelecido nas especificações do edital; itens 01 e 09, por não atenderem as especificações do edital; itens 06, 07 e 08, pela não apresentação de amostras, descumprindo exigência do edital;

c) DATARHINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSORAS LTDA., itens 04, 05, 07 e 14, pela não cotação dos preços; itens 02, 11 e 12, por cotar valores superiores ao máximo estabelecido nas especificações do edital; itens 01, 06, 10 e 13, por não atenderem as especificações do edital;

d) H. M. COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., itens 04, 05, 11, 12 e 13, pela não cotação dos preços; itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 14, por não atenderem as especificações do edital;

e) VILHENA MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓRIO LTDA., itens 04, 05 e 14, pela não cotação dos preços; item 07, por cotar valor superior ao máximo estabelecido nas especificações do edital;

f) TOMBINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., itens 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 14, pela não cotação dos preços;

g) OLIVECENTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 14, pela não cotação dos preços;

h) EQUIPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., itens 01, 05 e 14, pela não apresentação de amostras, descumprindo exigência do edital.

II - CLASSIFICAR nos itens remanescentes, todas as propostas das empresas participantes;

III - JULGAR VENCEDORAS da Tomada de Preços nº 14/97, mantido o critério de menor preço ofertado por item e observadas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) CATALUNIA COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., nos itens 01 e 10, pelo valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais);


b) DATARHINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSORAS LTDA., nos itens 03, 08 e 09, pelo valor total de R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais);

c) VILHENA MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓRIO LTDA., nos itens 02, 06, 11, 12 e 13, pelo valor total de R\$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais);

d) EQUIPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 04 e 07, pelo valor total de R\$ 2.295,52 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

IV - INDICAR as empresas vencedoras à adjudicação do fornecimento dos materiais licitados.

V - RECOMENDAR o retorno deste processo, oportunamente e tão logo possível, ao Departamento do Patrimônio, tendo em vista que a obtenção do material especificado nos itens 05 e 14 resultou frustrada neste certame.

  
**LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI**  
 Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1498/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO F9 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1996	14/07/97	052961/97
LUBOMIRA MIHOCKIY AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - JUIZADO ESP PEQ CAUSAS	1995	04/08/97	054516/97
JOAO SILVEIRA RODRIGUES TECNICO JUDICIARIO C8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1996	04/08/97	052693/97
DENISE DA SILVA WILKE ASSESSOR JURIDICO F6 CONCURSOS E PROMOCOES	1995	01/07/97	052420/97
EDIMERE APARECIDA MATHIAS OFICIAL JUDICIARIO D3 GAB.SEC.-ASSES. JURIDICO-ADMINISTRATIVA	1997	07/07/97	053387/97
MARIO FERREIRA BARBOSA MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	1997	01/07/97	051318/97
SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN TECNICO JUDICIARIO C1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1997	11/08/97	052831/97
LINCOLN JORGE DE OLIVEIRA LEMOS TECNICO JUDICIARIO D1 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL	1997	01/08/97	052770/97
PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE ASSISTENTE SOCIAL E1 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI	1997	07/07/97	053290/97
MARIA BEATRIZ DIEDRICH OFICIAL JUDICIARIO B8 DF DPC DIV PESSOAL CONTRATADO	1997	11/08/97	054192/97
LUZIA INES SERRATI ZOTTO AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1996	14/07/97	053672/97
JULIO CESAR DEMARIO SANTOS OFICIAL JUDICIARIO C4 VARA DAS EXECUCOES PENAIS	1997	01/08/97	054523/97
CELIA ZAQUIE CURY ZACHARIAS OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	1997	07/07/97	054670/97
IZABEL CRISTINA DE MORAIS OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	1997	01/07/97	052251/97
ADENILSON LEMES DA COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1996	07/07/97	053466/97
MARIA ANITA DOS ANJOS ECONOMISTA E3 DF DCP DIV CONTR FIN PESSOAL	1997	04/08/97	052636/97

Curitiba, 08 de JULHO de 1997

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOW**  
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1499/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA ANGELINA BERTUSSO AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 GUARANIACU	1997	01/07/97	051574/97
MARIA PIMTO GUINARAES AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PRUDENTOPOLIS	1997	01/07/97	049074/97
IZAURA OLIVEIRA RIBEIRO AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 SANTA MARIANA	1997	03/03/97	053365/97
JOAO AMARAL MARINS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PARANAGUA	1997	01/08/97	052353/97

GRACIA KRAINSKI PINTO ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 LAPA	1995	04/08/97	051840/97
MARIO CESAR BUENO ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 BARBOSA FERRAZ	1996	30/06/97	052142/97
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 MARINGA - 5a. VARA CIVEL	1997	04/08/97	053694/97
MIDORI NAKASIMA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 NOVA ESPERANCA	1996	01/07/97	052780/97
DIRCE LENI DA ROSA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 FOZ DO IGUACU	1997	10/08/97	054097/97
EDNA PASSERI DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 CASTRO	1996	04/08/97	052358/97
LILIAN IGNES VARGAS MARTINS COLACO TECNICO JUDICIARIO D1 IRATI	1997	01/07/97	052363/97
ANITA NEVES DE ALMEIDA PASSOS AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PALMITAL	1996	01/07/97	053824/97
ANITA NEVES DE ALMEIDA PASSOS AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PALMITAL	1997	01/08/97	053824/97
MARCOS ROMAO TERRA ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 MARINGA - 1a. VARA CRIMINAL	1997	11/08/97	050917/97
ELIANE GUASTALA RAMOS AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CIANORTE	1996	06/08/97	049063/97

Curitiba, 08 de JULHO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

CRDEM DE SERVIÇO N.º 01558

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49782/97, resolve

DESIGNAR

NAIR ELIZABETH LOPES DOS SANTOS LOYOLA, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em substituição, a partir de 01 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Atendimento e Empréstimos Bibliográficos, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante a licença especial da titular MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01559

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76455/96, resolve

TRANSFERIR

para o dia 02 de dezembro de 1996, o início da licença especial, concedida pela Ordem de Serviço nº 2588/96, à servidora DULCINEIA DO ROCIO E SILVA, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01560

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37221/97, resolve mandar contar, para todos os efeitos legais, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, o tempo referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	DIAS	QUINQUÊNIO	ANTECIPAÇÃO
CLAUDETE ROCHA KRÜGER RACHADEL Oficial Judiciário	180	11.01.87 a 10.01.92	—
EURIDES SILVA MALVEZZI Assessor Jurídico	1 ano	30.11.84 a 02.06.94	O.S. 939/93.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01561

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49065/97, resolve autorizar os servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
EUGÊNIO AOKI Auxiliar de Cartório Comarca de Londrina	29	1996	30.06.97
ENIO WILSON KRACHINSKI Escrivão do Crime Comarca de Guaraniaçu	17	1995	02.07.97

Curitiba, 10 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.316/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 53685/97, resolve:

tratamento de saúde, a partir do último dia 5, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 9 de julho de 1997.

**CONCEDER**

a Renato José Frason, matrícula n. 317, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 29, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 8 de julho de 1997.

  
Roberto Portugal  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 317/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 55559/97, resolve:

**CONCEDER**

a Scheilla de Lara Marçal, matrícula n. 369, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 2.

Curitiba, 9 de julho de 1997.

  
Roberto Portugal  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 318/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 55646/97, resolve:

**CONCEDER**

a Eunice Schuviski, matrícula n. 5427, Agente de Conservação nível B-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença para

**VARAS CÍVEIS E CRIME**

**COMARCA DE RESERVA**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA - PR  
ÚNICA VARA CRIMINAL**

**JUIZ: Dr. ANTÔNIO ACIR HRYCYNIA**

**LISTA Nº 27/97 RÉU PRESO**

Índice: Dr. VICTORIO ALVES DA SILVA - 1

1. Processo-Crime 11/97 - JOÃO MARIA CRUZ - "Audiência de Inquirição das testemunhas arroladas na Denúncia no dia 16 de JULHO de 1997, às 14:00 horas." Dr. VICTORIO ALVES DA SILVA

Reserva, 08 de Julho de 1997.

  
ESTER TEREZINHA VIEIRA  
Escrivã Designada

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 0569

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0885/97-PGJ/Subsede, resolve

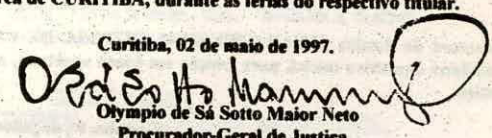
**I-CONCEDER**

ao Promotor de Justiça LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MAFRA as férias relativas ao 2º período de 1992, cassadas pela Resolução nº 0719/92, para serem usufruídas no período de 05 de maio a 03 de junho do fluente.

**II-DESIGNAR**

os Promotores de Justiça MISAEL DUARTE PIMENTA NETO e MARIA ESPERIA COSTA MOURA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0593

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça MARIA TEREZA UILLE GOMES para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar como Coordenadora das Promotorias de Justiça das Comunidades, no período de 05 de maio a 03 de junho do fluente, durante as férias do Promotor de Justiça LUIZ EDUARDO

CANTO DE AZEVEDO BUENO.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0805

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2902/97-PGJ, resolve

CONCEDER

15 (quinze) dias de licença ao Procurador de Justiça NAZAREI OZIERANSKI para tratamento de sua saúde, no período de 16 a 30 de junho do fluente.

Curitiba, 18 de junho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0860

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

14 (quatorze) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 do Procurador de Justiça SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, a partir de 02 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de julho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0871

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESVINCULAR

o Promotor de Justiça CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES dos feitos para os quais foi designado pela Resolução nº 0088/95, a partir de 04 de julho do fluente.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0872

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3102/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça MARCELO BRISO MACHADO as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0873

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3071/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0874

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1342/97-PGJ/Subsede, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça VALÉRIA FERES BORGES as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0875

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3121/97-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça ROSANE CIT CLAUDINO as férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 0804/94, para serem usufruídas no período de 01 a 30 de agosto do fluente.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0877

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça GALATÉIA FRIDLUND SOTTOMAIOR e ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelas 3ª e 4ª Varas de Família da comarca de CURITIBA, no período de 02 a 31 de julho do fluente.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0878

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça no período de 08 a 25 de julho do fluente.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0881

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

18 (dezoito) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 do Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA, no período de 08 a 25 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0882

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça DIVONZIR VALESI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder, a partir de 01 de julho de 1997, pela 003ª Zona Eleitoral da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

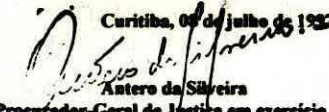
*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0883

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3189/97-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO as férias relativas ao 2º período de 1997, escaladas pela Resolução nº 0690/97, para serem usufruídas no período de 01 a 30 de agosto do fluente.

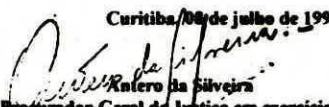
Curitiba, 09 de julho de 1997.  
  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 0884

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3191/97-PGJ, resolve

## AUTORIZAR

o Promotor de Justiça FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI a se afastar do País durante as suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

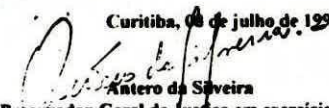
Curitiba, 09 de julho de 1997.  
  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 0885

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

## CASSAR

18 (dezoito) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 da Promotora de Justiça ROSANA MARIA LONGO DE PAULA SANTOS LIMA, a partir de 14 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de julho de 1997.  
  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 108

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

## CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora ANA REGINA PELLANDA FUCK, R.G. nº 878.812-0/PR., referentes ao exercício de 1997, a partir do dia 04 de julho do fluente, assegurando-lhe os 27 (vinte e sete) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Geral

## EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DE CURITIBA

**EDITAL DE CITAÇÃO DE RENATO COSTA, JOSÉ C. M. CARDOSO, BEM COMO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, EM AÇÃO DE USUCAPIÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

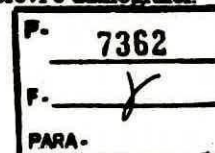
O Doutor Renato Braga Bettega, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

**F A Z S A B E R** a quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que, ajuizada por VILMA MARIA ROTH, tem curso neste Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível desta Capital, situada na Avenida Cândido de Abreu, 535 - 4º andar, uma ação de USUCAPIÃO, nº 65.564, que tem como objeto o seguinte bem: "Um veículo, marca GM/Chevette, ano de fabricação/modelo 1978, de cor predominante Bege, combustível gasolina, Renavam 51.506303-7, placa AN 4837/PR, CHASSI 5D11AHC106191." - Cita, portanto, por este edital, RENATO COSTA, JOSÉ C.M. CARDOSO e TODOS OS POSSÍVEIS INTERESSADOS, para eventual contestação no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após a primeira publicação deste, sob pena de revelia, reputando-se como verdadeiros os fatos afirmados pela requerente. -

O presente edital será afixado no lugar de costume, no Fórum e publicado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). E eu Renato Braga Bettega (Nair Maíto Cordeiro) E.

Juramentada, o subscrevi e datilografei.



Renato Braga Bettega  
 Juiz de Direito.

3ª Vara da Fazenda Pública  
 Falências e Concordatas

**EDITAL**  
 CITAÇÃO DE: ALAIR VILANOVA

edital nº 218/97

prazo de 30 (trinta) dias

**FAZ SABER-** Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 13.399, movida por BANESTADO LEASING S/A.- ARRENDAMENTO MERCANTIL contra ALAIR VILANOVA; que de conformidade com o artigos 921 e 926 e seguintes todos do C.P.C., que a requerente é sociedade autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar operações de arrendamento mercantil, nos termos da Resolução nº 980, de 13.12.84, do Conselho Monetário Nacional. Mediante o contrato nº 18729/94 celebrado entre as partes acima qualificadas em 26.07.94 contraiu, juntou a Requerente, operação de arrendamento mercantil, tendo por objeto o bem a seguir especificado, de propriedade da mesma. CONTRATO Nº 18.729/9: 01 Ford F 4000, 93 CV, cor marron, ano de fab. 1987, placa IQ-0585, chassi 9BFXOXL55HDB54009, conforme Recibo de Venda de Veículo emitido em 21.07.94 por Alair Vilanova; 01 Car/Caminhão/ C.Aberta, marca Mercedes Benz, 130CV, cor vermelha, ano de fab. 1982, placa WD 1199, chassi 34500312806484, conforme Recibo de Venda de Veículo emitido em 22.07.94, por Ademir Veloso de Linhares. Em consequência do instrumento firmado, a requerida arrendou o bem descrito no item precedente, pelo prazo de 24 meses, findo o qual poderia ela exercer a opção de adquirir propriedade do objeto do contrato, tudo ao teor da Lei nº 6.099 de 12.01.74 e demais dispositivos legais aplicáveis. As contraprestações devidas pela Arrendatária, ora requerida, em número de vinte e quatro, pactou-se serem mensais, pagáveis no dia 26 de cada mês, reajustáveis seus valores nos termos dos respectivos contratos, acrescidas ainda do ISS. Ocorre que a requerida deixou de efetuar o pagamento das contraprestações devidas, a partir daquela que se venceu em 26.03.95, acumulando o débito de R\$ 11.670,95, que acumulado às prestações vincendas totaliza um débito no valor de R\$ 37.950,58, na data base 28.07.95. ; e como o executado ALAIR VILANOVA (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 72.523.319/0001-02), para que tome conhecimento da petição inicial acima descrita e conteste a ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial; por todo o conteúdo do presente Edital, tudo conforme despacho a seguir transcrito:

**DESPACHO** Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Ciba., 20.06.97. (a) Josely Ribas Dittrich - Juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 27 de junho de 1.997. E eu, Anuar Higuel Abib Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, Josely Ribas Dittrich - Juiz de Direito.

3ª Vara da Fazenda Pública  
 Falências e Concordatas

**EDITAL**  
 CITAÇÃO DE: COSEJURAL - CONSTRUÇÕES RURAIS LTDA.

edital nº 199/97

prazo de 20 (vinte) dias

**FAZ SABER-** Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 12.817 movida por BANESTADO LEASING S/A.- ARRENDAMENTO MERCANTIL contra COSEJURAL - CONSTRUÇÕES RURAIS LTDA; que de conformidade com o artigos 921 e 926 e seguintes todos do C.P.C., que a requerente é sociedade autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar operações de arrendamento mercantil, nos termos da Resolução nº 980, de 13.12.84, do Conselho Monetário Nacional. Mediante o contrato nº 14.951/93, celebrado entre as partes acima qualificadas em 13.12.84 do Conselho Monetário Nacional. Que, mediante o contrato nº 18643/94, celebrado

requeridos e confinantes: WANDERLEY MARTINEZ E SUA MULHER, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar; os confinantes: MARIA MARQUES DE SOUZA E SEU MARIDO, brasileira, casada, do lar; OSWALDO VIEIRA AZEREDO, brasileiro, solteiro, do comércio, bem como TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, para contestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio de advogado. a AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob o nº 477/96, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí-Pr., sito à Av. Paraná, 1.422, Edifício Forum, em que são requerentes FRANCISCO HOMEM NETO E SUA MULHER, referente ao lote n. 18, da Quadra 13, com área de 438,00 m2, situado no loteamento denominado Jardim Iguazu, perímetro urbano, desta cidade e Comarca de Paranavaí-Pr., matriculado sob nº 24.360, do 1º Ofício do CRI local, em nome de WANDERLEY MARTINEZ E SUA MULHER. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores (art. 285 e 319 do CPC). OBSERVAÇÃO. Os requerentes gozam dos benefícios da Justiça Gratuita. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Adroaldo Bellanda, Escrivão, que datilografai e subscrevi.

JOSE MAURO FLORES  
Juiz de Direito

P- 7185  
F- 66.00 2V  
PARA- 14-15

**COMARCA DE PONTA GROSSA**

**AVISO AOS INTERESSADOS**

Pelo presente ficam os interessados na Falência de R. STURMER CIA LTDA, cientes de que terão o prazo de cinco (05) dias, para apresentarem impugnações à HABILITACAO DE CREDITO, sob nº 000312/96, requerida por JOSIAS MENDES DE FREITAS, contra R. STURMER CIA LTDA, no valor de R\$ 1.000,00, atualizado para R\$ 2.007,34.

Ponta Grossa, 03 de julho de 1.997

Patricia Dias de Assunção  
Escrivã Designada

P- 7141  
F- 66.00 2V  
PARA- 14-15

**AVISO AOS INTERESSADOS**

Pelo presente ficam os interessados na Falência de LAJECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - MASSA FALIDA, cientes de que terão o prazo de cinco (05) dias, para apresentarem impugnações à DECLARACAO DE CREDITO, sob nº 000075/97, requerida por ADMIR FIORI, contra LAJECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - MASSA FALIDA, no valor de R\$ 8.600,39, atualizado para R\$ 9.257,67.

Ponta Grossa, 03 de julho de 1.997

Patricia Dias de Assunção  
Escrivã Designada

P- 7142  
F- 66.00 2V  
PARA- 14-15

**AVISO AOS INTERESSADOS**

Pelo presente ficam os interessados na Falência de AUTO SCANIA DOM PEDRITO - MASSA FALIDA, cientes de que terão o prazo de cinco (05) dias, para apresentarem impugnações à HABILITACAO DE CREDITO, sob nº 000855/96, requerida por JOSE RICARDO ROSAS, contra AUTO SCANIA DOM PEDRITO - MASSA FALIDA, no valor de R\$ 215,00, atualizado para R\$ 238,94.

Ponta Grossa, 03 de julho de 1.997

Patricia Dias de Assunção  
Escrivã Designada

P- 7143  
F- 66.00 2V  
PARA- 14-15

**AVISO AOS INTERESSADOS**

Pelo presente ficam os interessados na Falência de AUTO SCANIA DOM PEDRITO - MASSA FALIDA, cientes de que terão o prazo de cinco (05) dias, para apresentarem impugnações à HABILITACAO DE CREDITO, sob nº 000774/96, requerida por VILMAR ABRAO PANQUEVES, contra AUTO SCANIA DOM PEDRITO - MASSA FALIDA, no valor de R\$ 5.889,91, atualizado para R\$ 5.972,96.

Ponta Grossa, 03 de julho de 1.997

Patricia Dias de Assunção  
Escrivã Designada

P- 7144  
F- 66.00 2V  
PARA- 14-15

**AVISO AOS INTERESSADOS**

Pelo presente ficam os interessados na Falência de AUTO SCANIA DOM PEDRITO LTDA., cientes de que terão o prazo de cinco (05) dias, para apresentarem impugnações à HABILITACAO DE CREDITO, sob nº 000738/95, requerida por BANCO ITAU S/A, contra AUTO SCANIA DOM PEDRITO LTDA., no valor de R\$ 117.955,45, atualizado para R\$ 136.431,46.

Ponta Grossa, 03 de julho de 1.997

Patricia Dias de Assunção  
Escrivã Designada

P- 7145  
F- 66.00 2V  
PARA- 14-15

**AVISO AOS INTERESSADOS**

Pelo presente ficam os interessados na Falência de AUTO SCANIA DOM PEDRITO, cientes de que terão o prazo de cinco (05) dias, para apresentarem impugnações à HABILITACAO DE CREDITO, sob nº 000716/95, requerida por A. F. REPARADORA DE CHASSI LTDA., contra AUTO SCANIA DOM PEDRITO, no valor de R\$ 3.146,59, atualizado para R\$ 3.448,18.

Ponta Grossa, 03 de julho de 1.997

Patricia Dias de Assunção  
Escrivã Designada

P- 7146  
F- 66.00 2V  
PARA- 14-15

**AVISO AOS INTERESSADOS**

Pelo presente ficam os interessados na Falência de AUTO SCANIA DOM PEDRITO LTDA., cientes de que terão o prazo de cinco (05) dias, para apresentarem impugnações à HABILITACAO DE CREDITO, sob nº 000742/95, requerida por NORDICA VEICULOS S/A, contra AUTO SCANIA DOM PEDRITO LTDA., no valor de R\$ 3.156,85, atualizado para R\$ 3.203,67.

Ponta Grossa, 03 de julho de 1.997

Patricia Dias de Assunção  
Escrivã Designada

P- 7147  
F- 66.00 2V  
PARA- 14-15

**AVISO AOS INTERESSADOS**

Pelo presente ficam os interessados na Falência de AUTO SCANIA DOM PEDRITO LTDA., cientes de que terão o prazo de cinco (05) dias, para apresentarem impugnações à DECLARACAO DE CREDITO, sob nº 000697/95, requerida por BANCO DO BRASIL S.A., contra AUTO SCANIA DOM PEDRITO LTDA., no valor de R\$ 35.490,79, atualizado para R\$ 41.070,38.

Ponta Grossa, 03 de julho de 1.997

Patricia Dias de Assunção  
Escrivã Designada

P- 7148  
F- 66.00 2V  
PARA- 14-15

**EDITAL Nº 007/96**

**IMPUGNAÇÃO**

O Doutor **NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO**, MM. Juiz de Direito Diretor do Forum e Presidente do Concurso de Auxiliar de Cartório desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que, pelo prazo de **DOIS (02) dias** contados a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas e indeferidas, para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório desta Comarca, dos seguintes candidatos.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nº. ORDEM	Nº. AUTOS/INSCRIÇÃO	NOME
001	023/97	ROGERIO DEMCZUK ROCHA
002	024/97	DENISE HIROMI YANO
003	025/97	ROGERIO GOMES
004	026/97	KETLEIN ALGAUER NEVES
005	027/97	PAULA CRISTINA MELLO
006	028/97	JOSEANE DE SOUZA LEMES
007	029/97	KARENN MISSA FUJIMATSU
008	030/97	LENIRA DE LURDES NADAL
009	031/97	MARI ESTELA KINDRAT
010	032/97	EDINEIA APARECIDA CALISTRO
011	033/97	MARILDA DE FATIMA BUENO MIRANDA
012	034/97	JOSIANE JUST MENDES
013	036/97	ANA CRISTINA DE BARROS
014	037/97	RONALDO GOMES DE OLIVEIRA
015	038/97	SANDRA MARA APARECIDA DE ALMEIDA
016	040/97	CLAUDETE MAKSEMIV
017	041/97	DILCENEIA FATIMA KUSS SILVA
018	042/97	EVA APARECIDA DE LARA CARVALHO
019	043/97	ROSANA DE SOUZA
020	044/97	CARMEN LUCIANE CARVALHO
021	045/97	MARIA HELENA WANTROBA
022	046/97	SOLANGE ZAK DIAS
023	047/97	SILMARA MACIEL TESSAROLI



Nº. ORDEM	NºAUTOS/INSCRIÇÃO	NOME
024	048/97	EDSON LUIS SARI
025	049/97	ADRIANA BERTE
026	050/97	EVERSON SPONHOLZ
027	051/97	ANDRE LUIZ TADEU OLIVO WOLINSKI
028	052/97	ROBERTA ARAUJO
029	053/97	ARLENE RODRIGUES AQUINO
030	054/97	JANAINA DE CAMARGO KISZKA
031	055/97	LUIZ HENRIQUE MARTINS
032	056/97	JERUSA DE CASSIA KEMPA
033	057/97	REGINALDO MASSAYUKI TIBA
034	059/97	CARLA ELISIANE DIMBARRE
035	060/97	ROSANA REIS DE BORBA
036	061/97	FERNANDO AUGUSTO FLORENZANO
037	062/97	KELLY MIREILE BOBATO
038	063/97	TATYANE APARECIDA ROSA DE ARAUJO
039	064/97	CAROLINE LEAL NOGUEIRA
040	065/97	ALNARY NUNES ROCHA FILHO
041	066/97	EDUARDO KUHN BORKOWSKI
042	070/97	ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI
043	074/97	VERA LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
044	075/97	MARISE BRONOSKI
045	076/97	MARICI CURY
046	079/97	KAREN CRISTIANE LEJAMBRE
047	080/97	NEVINA DE JESUS CHAGAS DE CAMARGO
048	081/97	LEILA BATISTA GUSE
049	082/97	IVERTON LUIZ ROTH
050	083/97	JOAO AUGUSTO MALUF
051	084/97	CEZAR RENATO SZABLI
052	085/97	REGINA MARTINCOSKI
053	086/97	DANUSA ROCHA LIEGEL TOZETTO
054	087/97	INDIAMARA BAIACK
055	088/97	MARLI MARLENE HORST
056	089/97	DENILSON APARECIDO RUIZ
057	090/97	JOSIANI DE SOUZA ALVES
058	091/97	CHRISTIAN RAFAEL MACHADO
059	092/97	ELSILENE AMARAL DA SILVA
060	093/97	HAURELENE BLUM
061	094/97	JOSEFA JAQUELINE PAWLAK
062	095/97	ALESANDRA JACQUES GUSE
063	096/97	SILVANA APARECIDA LOPES
064	097/97	MABEL CRISTIANE MACHADO
065	098/97	MARISA VERA ACORDI
066	099/97	REGINALDO RODRIGUES
067	100/97	VANESSA DALALIBERA SILVEIRA
068	101/97	ELAINE KAMRADT SCHECHTEL
069	102/97	FATIMA CECILIA ALVES
070	103/97	ELIANE CRISTINA MUNHOZ STADLER
071	104/97	CAROLINE MORO HILBERT
072	105/97	LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
073	106/97	ARILIANE CRAZUSKI
074	107/97	FABRICIA MARIA VIGINESKI
075	108/97	LUCIANO FERREIRA DA SILVA
076	109/97	JERSSI DO NASCIMENTO P. RAMOS
077	110/97	ANDERSON LUIS CAMARGO
078	111/97	ANA VALQUIRIA STEUDEL
079	112/97	ADRIANE REGINA GONÇALVES LEITE
080	113/97	ANA PAULA PENCZKOSKI TEIXEIRA
081	114/97	DACIA VALERIA ROTONDO
082	115/97	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
083	116/97	VASTI BENETI DE PAULA QUADROS
084	117/97	EDSON LUIZ SMOLAREK
085	118/97	CARLOS ALBERTO MOREIRA
086	119/97	CRISTIANE SENER ROSAS
087	120/97	SIDNEY AHRENS JUNIOR
088	121/97	ANA PAULA ADAMOWICZ
089	122/97	ERIKSON DINIZ BENETTI
090	123/97	JOSELBA TEREZINHA RODRIGUES
091	124/97	SILVIA ROSANGELA TIZOTT
092	125/97	RENATA MARIA DAROS
093	126/97	ANGELA MARIA BREGINSKI
094	127/97	DAMARIS BENETTI CORREA
095	128/97	MARIA VALDIRENE BAIACK
096	129/97	DIONEIA MARIA ALVES DE SOUSA
097	130/97	SANDRA MARA MULLER PRESTES
098	131/97	AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA
099	132/97	KELLY CRISTINA ANGIESKI
100	133/97	GIORGIA BACH MALACARNE
101	135/97	MONICA CRISTINA SIMON
102	136/97	MARLI BENITZ BLESSA
103	137/97	ILDA ANTONIA COGENIEVSKI
104	139/97	AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI
105	140/97	JOELMA APARECIDA TEIXEIRA
106	141/97	CARLOS RENATO IURK MARTINS
107	142/97	TATIANA DEL CARMEN RIVERA

## INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº. ORDEM	NºAUTOS/INSCRIÇÃO	NOME
01	134/97	IGOR PEDRO GALICIO
02	138/97	MADALENA OLANEK

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (30/06/97). Eu \_\_\_\_\_ (Algacir Charavara), Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

P-	7340
F-	385,00
PARA-	Paulo, juiz

*Nilson de Oliveira Toledo*  
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO  
Juiz Diretor do Fórum

## 4ª VARA CÍVEL

## EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, os confrontantes, JANDIRA BECHER DE QUADROS e seu marido CLODOALDO BASTOS DE QUADROS, herdeiros ou sucessores, se for o caso, por estarem em lugar incerto e ainda as pessoas incertas e desconhecidas, bem como terceiros interessados, nos autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 000097/96, requerido por TADEU WENUKA e MIRIAM APARECIDA GOMES, brasileiros, casados entre si, ele do comércio, ela do lar, portadores das C.I.R.G.n.ºs 611.176/SSPPR e 1.741.907 SSP-Pr, residentes e domiciliados à rua Petrólio Fernal, n. 117, Vila Guaira, Bairro de Oficinas, nesta cidade, sobre o imóvel a seguir transcrito: "Terreno de forma retangular, situado na Vila Guaira - Bairro de Oficinas, quadrante SE, nesta cidade, quadra n.º 04, sendo que o mesmo tem as seguintes características de quem da rua olha o imóvel: Lote n.º 23: medindo 15,20 mts (quinze metros e vinte centímetros), de frente para a rua Aleixo Garcia, lado direito confronta com o lote n.º 22 de propriedade de Jandira Becher de Quadros, onde mede 27,50 mts (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), fechando o perímetro no fundo onde confronta com o lote 127 de propriedade de Edmilson Cesar Rogalski, e mede 15,20 mts (quinze metros e vinte centímetros), perfazendo a área total de 418,00 mts² (quatrocentos e dezoito metros quadrados). Os requerentes construíram sobre o imóvel uma casa de alvenaria, onde residem há 23 anos", para querendo, ofertarem contestação no prazo de 15 dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e quem não habilitar-se, não será intimado dos atos subsequentes. A ser afixado e publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 11 de junho de 1.997. Eu, *Paulo Roberto Duso*, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

*Magnus Venicius Rox*  
MAGNUS VENICIUS ROX  
Juiz de Direito

## COMARCA DE REALEZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DA INTERDIÇÃO DE OTACILIO RIBEIRO DA SILVA

Pelo presente edital ficam os interessados devidamente INTIMADOS da sentença proferida em data de 01 de novembro de 1.996, nos autos de Interdição sob nº 000395/96, em que é requerente RAQUEL DA SILVA e requerido OTACILIO RIBEIRO DA SILVA, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, a qual decretou a interdição do requerido acima mencionado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de vida civil, nomeando-lhe como curadora a SRA. RAQUEL DA SILVA. Realeza, aos 02 de janeiro de 1.997. Eu, *Maristela Fabricio Althéia* - Escrivã ( ) Rozanjela Fatima Dias - Funcionária Juramentada - digitei e subscrevi.

P-	7341
F-	20,15
PARA-	25

PRISCILA GAVANSKI ARAUJO  
JUÍZA SUBSTITUTA

## COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO AUSENTE PAULO STAVNY.

A Doutora ILDA ELOISA CORRÊA BARBIERI, MM Juíza de Direito da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente O SR. PAULO STAVNY, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 03.06.1995, encontra-se em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório Cível da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, se processam os autos nº 47/95 de Declaração de Ausência em que são Autores Vitor Stavny e Cassemira Jacoboski Stavny, em atendimento ao r. despacho de fls. 39 determinou a MM. Juíza que fosse feita a arrecadação dos bens de Paulo Stavny, da importância de R\$ 1.445,62 (Um mil quatrocentos quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) depositado em Caderneta de Poupança Conta nº 007817-1, no Banco do Estado do Paraná S.A., agência de São João do Triunfo, sendo que foi encaminhado um comunicado por aquela instituição financeira solicitando-se recadastramento, sob pena de encaminhamento da importância ao Banco Central, a qual encontra-se atualmente bloqueada. Tendo sido nomeado Curador Vitor Stavny. É o presente, a fim de proceder a intimação do requerido e de terceiros interessados para tomem ciência da referida importância feita nos presentes autos e da presente ação, bem como para